



CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - CEP 39814-000 - Pavão - MG
Telefone: (33) 3535-1323 - E-mail: cmpavao@uai.com.br

Lei: 470

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº25/2012

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA:

Art. 1º - A Carga Horária do Cargo de orientador pedagógico Escolar, passará a ser equivalente a 24 horas semanais.

Parágrafo único - A redução da carga horária de que trata o artigo 1º., não provocará a redução do salário atribuído ao cargo.

Art. 2º. - Esta lei complementar tem como objetivo adequar a legislação municipal à lei estadual que dispõe sobre o cargo de Orientador Escolar e define a sua carga horária diária.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pavão, 05 de dezembro de 2012.